



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0129

# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.065

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1995

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Procurador Geral de Justiça  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Consultor Geral do Estado  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

## SECRETARIADO

Administração  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Justiça  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Fazenda  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Obras Públicas  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Saúde Pública  
ELISA VIANNA SÁ  
Educação  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Agricultura  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Segurança Pública  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Planejamento e Coordenação Geral  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Cultura  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Indústria, Comércio e Mineração  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Trabalho e Promoção Social  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Transportes  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Casa Militar da Governadoria do Estado  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

## NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos - 16 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento e  
Coordenação Geral, Fazenda, Saúde Pública e Educação

**PAUTA DE JULGAMENTOS e RECURSOS ORDINÁRIOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

**JUNTAS DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO - EDITAIS**  
Da Justiça do Trabalho

**EXTRATOS DE CONTRATO**  
Do Ministério Público do Estado

**AVISO DE EDITAL - LICITAÇÃO**  
Da Prefeitura Municipal de Viseu

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Do Banco do Estado do Pará S/A.

**BOLETINS**  
Da Justiça Federal

## AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no  
Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de  
assinaturas, hoje, 09 de outubro, excepcionalmente,  
é das 12:00 hs. às 18:00 hs.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matéri-  
as para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.  
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE,  
trav. do Chaco, 2271, horário comercial.  
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são  
fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos  
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),  
Fax: (091) 226-0078.



# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

DECRETO Nº 0618, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Universidade de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.201	48.000
		Investimentos	4120.00	12.201	30.000
<b>T O T A L</b>					<b>118.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com a Prefeitura Municipal de Barcarena, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA PATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096577-1

DECRETO Nº 0618, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.796,21 em favor do Hospital Ofir Loloia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Hospital Ofir Loloia, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.796,21 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.204	5.000,00
		Investimentos	4120.00	52.204	10.000,00
20201.13754284.316	Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	118.796,21
		Investimentos	4120.00	52.204	50.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>188.796,21</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA PATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096588-7

DECRETO Nº 0619, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor do Hospital Ofir Loloia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Hospital Ofir Loloia, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

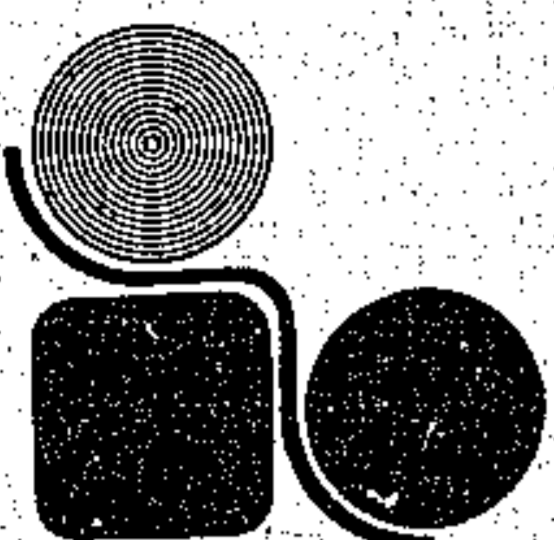
R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13754284.316	Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	150.000
<b>T O T A L</b>					<b>150.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	150.000
<b>T O T A L</b>					<b>150.000</b>



**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barrão  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX - 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro  
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital R\$ 25,00

Outros Estados e Municípios R\$ 78,00

**PUBLICAÇÕES:**

Cada centímetro R\$ 14,00

Preço por página R\$ 2.772,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro) R\$ 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$ 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**CARLOS JENÁ KAYATH**  
Secretário de Estado de Administração

**SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/3096582-4

DECRETO Nº 621, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.570,95 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.570,95 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$	
					VALOR	em %
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02 3111.03 3113.00	12.202	12.202	754,00 21.000,00 982,00
15202.08482474.239	Programação Cultural e Administração de Espetáculos	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	12.202	12.202	554,00 1.000,00 1.280,95
<b>T O T A L</b>						<b>25.570,95</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**CARLOS JENÁ KAYATH**  
Secretária de Estado de Administração

**SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/3096591-5

DECRETO Nº 0627, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.133,77 em favor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.133,77 (VINTE E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionalmento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	Pessoal e Encargos Sociais	11.100	19.133,77
		3120.00	Outras Despesas Correntes	12.202	9.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>28.133,77</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 28.133,77 (VINTE E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionalmento das Atividades Técnico-Administrativas	3192.00	Outras Despesas Correntes	11.100	19.133,77
		3259.00	Despesas Correntes	12.202	9.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>28.133,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096590-1

DECRETO Nº 0635, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.397,24 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135, e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.397,24 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento de Ensino de 1º Grau	Investimentos	4120.00	11.233	292.397,24
<b>T O T A L</b>					<b>292.397,24</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Aplicação Financeira de recursos oriundos do Ministério da Educação e Desportos, Salário Educação-Quota Estadual, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096577-3

DECRETO Nº 0651, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.514	Coordenação e Funcionalmento das Atividades Técnico-Administrativas	3192.00	Outras Despesas Correntes	11.100	100.000
<b>T O T A L</b>					<b>100.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16085382.177	Conservação de Rodovias	3120.00	Outras Despesas Correntes	11.100	100.000
<b>T O T A L</b>					<b>100.000</b>

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALNIR AMBRIEA  
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO FARENTE  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2209 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 Considerando os termos do Proc. nº 10118/95-SEAD.

RESOLVE:

- I - Revogar a Port. nº 1048, de 07.06.95, que colocou à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o Órgão de origem.
- II - Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até ulterior deliberação, MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA, matrícula nº 3274616-013, ocupante da Função de Técnico em Administração, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado da Administração, 05 de Outubro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0096651-7

PORTARIA Nº 2210 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 Considerando os termos do Proc. nº 9740/95-SEAD.

RESOLVE:

- I - Revogar a Port. nº 0599, de 30.09.95, que colocou à disposição, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.
- II - Colocar à disposição, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, até ulterior deliberação, PEDRO AFONSO SANTANA DE ANDRADE, matrícula nº 0193102-016, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, Ref. XXVI, lotado na Secretaria de Estado da Administração, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.09.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado da Administração, 05 de Outubro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0096618-2

PORTARIA Nº 2411 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 Considerando os termos do Proc. nº 9839/95-SEAD.

RESOLVE:

- Revogar a contar de 01.09.95, a Port. nº 0703, de 25.03.93, que colocou à disposição, da Superintendência do Sistema Penal, ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA, o cupante do cargo de Professor, Código GEP-M-ADM-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado da Administração, 05 de Outubro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0096674-3

PORTARIA Nº 2417 DE 04 DE OUTUBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10168/95-SEAD.

RESOLVE:

- Colocar à disposição, da Superintendência do Sistema Penal, até ulterior deliberação, IANA BARCESSAT PINTO, matrícula nº 2023057-021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 30.09.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0096673-5

PORTARIA Nº 2400 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7736/95 e 2036/95-SEAD.

RESOLVE:

- Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Ananindeua, no período de 07.07.94 a 31.12.95, da servidora CLÉA MARIA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0096587-9

PORTARIA Nº 2412 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2570/95-SEAD.

RESOLVE:

- Prorrogar a cessão para a Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, até ulterior deliberação, da servidora TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0086924-016, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.01.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0096594-1

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1147, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

- I - Aumentar no montante de R\$ 8.807,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO M E S	R\$ 1,00	
		3º TRI - ANO 95	SETEMBRO
Pessoal e Encargos Sociais (Diárias)		6.500	
Outras Despesas Correntes		2.307	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096647-6

PORTARIA Nº 1200, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0474, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

- I - Alterar no montante de R\$ 25.570,95 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves Social

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$	
		3º TRI - ANO 95	SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais	12.202	20.336,00	
- Diárias	12.202	2.430,00	
- Outras Despesas Correntes	12.202	2.834,95	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CP95/0075173-3

PORTARIA Nº 1202, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

**R E S O L V E M:**

I- Aumentar no montante de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.103 - Consultoria Geral do Estado

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes		4.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096625-5

PORTARIA Nº 1209, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**R E S O L V E M:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.03	12.202	20.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	12.202	20.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELIÃO DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

CP95/0095585-0

PORTARIA Nº 1219, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE/95.

**R E S O L V E M:**

I- Aumentar o montante de R\$ 292.397,24 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS		R\$
		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO
- Investimentos	11.233	292.397,24

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096669-7

PORTARIA Nº 1207, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**R E S O L V E M:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
29101.16885311.232	Construção, Restauração e Conservação de Obras de Artes Especiais	4192.00	11.100	261.300	
29101.16885311.212	Construção, Restauração e Pavimentação de Rodovias	4192.00	11.100	2.056.370	
29101.16885382.197	Conservação de Rodovias	4192.00	11.100	456.930	
29101.16885341.170	Conservação, Restauração e Melhoramento de Ramais Vicinais	4192.00	11.100	125.400	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
29101.16885311.232	Construção, Restauração e Conservação de Obras de Artes Especiais	4110.00	11.100	261.300	
29101.16885311.212	Construção, Restauração e Pavimentação de Rodovias	4110.00	11.100	2.056.370	
29101.16885382.197	Conservação de Rodovias	4110.00	11.100	456.930	
29101.16885341.170	Conservação, Restauração e Melhoramento de Ramais Vicinais	4110.00	11.100	125.400	

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA GATENE Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0096532-6

PORTARIA Nº 1240, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0027, de 05 de Janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I - Fixar a quota provisória do 4º trimestre no montante de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

Table with columns: RECURSOS DO TESOURO, M E S E S, 4º TRIM - ANO 95, GRUPO DE DESPESA, G U T U B R O. Rows include Investimentos (2.900.000) and Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores (100.000).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA GATENE Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTÔNIO DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0096613-7

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Consultoria Geral do Estado Modalidade: Carta Convite nº 002/95-CGE Firma Vencedora: Sydata - Sistemas Integrados Ltda - 2ª Colocada: Rymo Imagem & Informática Ltda. Presidente da Comissão: Thales Eduardo Rodrigues Pereira.

(G. Reg. nº 099)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 13.392 de 04.10.95 - Conceder à servidora NOEMIA SIDRIM FRANCO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, matrícula nº 0147869, dois (02) meses de licença prêmio, referente aos triênios de 01.03.78 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.80, no período de 11.10 a 09.12.95, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP25/0096738-0

Portaria nº 13.393 de 04.10.95 - Conceder à servidora WANDA CASTELO BRANCO DE MELO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178939, quatro (04) meses de licença prêmio, referente aos triênios de 20.04.80 a 20.04.83 e 20.04.83 a 20.04.86, no período de 07.11.95 a 06.03.96, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP95/0096780-4

Portaria nº 13.394 de 04.10.95 - Conceder à servidora SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0179213, um (01) mês de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01.08.87 a 01.08.90, no período de 06.11 a 05.12.95, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP95/0096792-3

Portaria nº 13.395 de 04.10.95 - Conceder ao servidor CLÁUDIO DA SILVA BARROS, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100020, um (01) mês de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01.05.81 a 01.05.84 no período de 01 a 30.11.95, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94.

CP95/0096781-2

(G.Reg.094)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JORGE LUIS LISBOA SANCHES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, RESPONDEDO PELA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerido por MARIA SANTANA GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade na Av. Bernardo Sayão, nº 153, Santíssimo, contra BENEDETO GUERBA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO do presente Ação que lhe é movida, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77, e para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para a data de 19 de dezembro de 1995, às 11:00 horas, ou contestar a presente Ação no prazo de 15 dias, que decorrerá a partir da data da audiência supra designada, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância

mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. EU, Escrivente Juramentado, datilografar e subscrevi no impedimento ocasional de Escrição.

DR. JORGE LUIS LISBOA SANCHES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DOUTOR JORGE LUIS LISBOA SANCHES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, RESPONDEDO PELA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação DE ADOÇÃO, requerida por DELANEY RAFAEL SANTANA E MALICE SILVA SANTA BRÍGIDA, ele brasileiro, solteiro, marchante, ela brasileira, solteira, do lar, residentes e domiciliados na Vila Timbó, nº 28 - Belterra, neste Município, é o presente para solicitar o comparecimento em Juízo dos parentes dos menores D.S. e D. S., filhos de MARIA EDILENE DA SILVA, já falecida, ou interessados nos mesmos, no prazo legal. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. EU, Escrivente Juramentado, datilografar e subscrevi no impedimento ocasional de Escrição.

DR. JORGE LUIS LISBOA SANCHES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício nos termos da ação de DIVÓRCIO movida por Ester Peixoto Miranda contra Francisco de Assis Miranda, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, e o presente para CITÁ-LO a fim de comparecer perante este Juízo, em audiência de Tentativa de Conciliação que será realizada no dia 05 de dezembro de 1995, às 09:00 horas, e contestar a ação, querendo, no prazo da Lei que começara a fluir a partir da data da audiência e que não havendo contestação formulada por profissional habilitado, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Terceiro Ofício, aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e cinco. EU, (Maria Clara de Mendonça Alho Imbiriba) Escrivente Juramentada, subscrevi.

Dra. Celia Regina de Lima Pinheiro Juíza de Direito da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA EDITE DA COSTA PANTOJA, JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo, os termos da ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO LITIGIOSO que PEDRO ORLANDO PISCANO DE SOUZA move contra JACINTA ENEIDA SILVA MACHADO, brasileira, separada judicialmente balconista, residente em lugar incerto e não sabido, e o presente para CITÁ-LA a fim de comparecer a este Juízo, dia vinte e nove (29) de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (1995), às 8:30 horas, na audiência Tentativa conciliatória, acompanhada de profissional habilitado, querendo, contestar a ação, no prazo de Lei, que começara a fluir a partir da data da audiência, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (cod. Proc.Civil artigo 285 "in fine"). E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 3º Ofício, aos vinte e nove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e cinco. EU, (Maria Clara de Mendonça Alho Imbiriba) Escrivente Juramentada, subscrevi.

Dra. Edite da Costa Pantoja Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR LIGURGO DE FREITAS FELICITO, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da Lei...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citado JONAS MINHAISON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, casado, motorista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para a data de 05 de dezembro de 1995, às 8:30hs no Fórum de Justiça desta cidade e sede da Comarca de Monte Alegre-Pá, podendo, em virtude de ação de Divórcio que lhe é proposta por FRANCISCA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, paraense, casada, do lar, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas nesta cidade de Monte Alegre-Pá, podendo contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias a contar da data acima mencionada (31.10.95), através de advogado legalmente constituído, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência bem como a não contestação implicará em revelia com as coninações legais dela decorrentes, presumindo-se como verdadeiras todas as afirmações alegadas na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e não vânia o requerido alegar ignorância, será o presente edital publicado através da imprensa oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, 13 de setembro de 1995. Eu, Ligurgo de Freitas Felicito, Escriv. do Cartório do 1º Ofício, o Escrevi.

Dr. LIGURGO DE FREITAS FELICITO. Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/ TRT/ N° 32/95 Belém, 05 de outubro de 1995 DE: Secretária da Seção Especializada ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 11.10.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT DC 4465/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio D. Silva. DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ E OUTRA. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

02. PROCESSO TRT DC 3345/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL. Dr. Jader Nilson L. Dias. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

03. PROCESSO TRT MS 5761/95. IMPETRANTE: ESTADO DO PARÁ. Drª Rita Moita P. Costa. IMPETRADA: EXMª SRª DRª JUÍZA PRESIDENTE DO E. TRT/89 REGIÃO. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. Impedido: Juiz Itair Silva.

04. PROCESSO TRT MS 5762/95. IMPETRANTE: BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco S. Napoleão. IMPETRADO: EXMª SR. DR. JUÍZ PRESIDENTE DA MM. 68 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

05. PROCESSO TRT A Reg 6625/95. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato L. Moraes. ABRAVADOS: REGINA CRUZ COSTA OLIVEIRA E OUTROS. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

06. PROCESSO TRT A Reg 6622/95. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato L. Moraes. ABRAVADOS: FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES E OUTROS. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

07. PROCESSO TRT AR 1275/95. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Aylton S. Pinheiro. RÉU: BENEDITO COSTA LEITE. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

08. PROCESSO TRT AR 1142/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima M. Tavares. RÉU: RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALENCAR. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

09. PROCESSO TRT AR 1356/95. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Aylton da Silva Pinheiro. RÉU: JACKSON DE PONTES BRITO. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

10. PROCESSO TRT AR 611/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima M. Tavares. Ré: MARIA JOSÉ SANTARÉM COIMBRA. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Luiz Albano.

11. PROCESSO TRT AR 942/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima M. Tavares. RÉU: OSVALDO MÁLID DANTAS SOARES. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Luiz Albano.

12. PROCESSO TRT AR 1127/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima M. Tavares. RÉU: VANDERLEI SANTANA AMANAJAS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

13. PROCESSO TRT AR 1096/95. AUTOR: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória S. Maroja. RÉUS: MARLY DANTAS DE SOUZA E OUTROS. RELATORA: Juiza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. (G.Reg.095)

OF. SEC/ TRT/ N° 40/95 Belém, 04 de outubro de 1995 DE: Secretária do Pleno ASSUNTO: Pauta de Julgamento PLENO

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 11.10.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT A Reg 6818395. ABRAVANTE: IRANÉLIO COUTO DA ROCHA. Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto. ABRAVADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Dr. Luiz Albano Lima.

02. PROCESSO TRT AR 123/95. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Fernando Vianna. RÉU: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA e outro.

RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F°. DECISÃO: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

03. PROCESSO TRT AR 125/95. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Loris Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MOVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO e outro. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F°. IMPEDIDO: Juiz Aquinaldo Alcântara.

04. PROCESSO TRT AR 8017/94. AUTOR: CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Edilson Dantas. RÉU: EUCLIDES MENDONÇA VANZELER. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luis Carlos Santos. (G.Reg.097)

PROCESSO : TRT RO 34/94 RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A-DOCEGO Advogado: Dr. Álvaro Augusto dos Santos

RECORRIDO : ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS Advogado: Dr. Rubens José Lima

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-A matéria já está superada diante da jurisprudência dominante, consubstanciada no Enunciado nº 315 do Coleto TST. Ante o exposto, é de se admitir a revista com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 31 de agosto de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente (G.Reg.202)

PROCESSO : TRT RO 10.344/93 RECORRENTE: RAIMUNDO MIGUEL MORAES RESCO Advogado: Dr. Abelardo Silva Cardoso e outros

RECORRIDO: IMPORTADORA SOUZA ARNAUD LTDA Advogado: Dr. José Acreano Brasil e outros

DESPACHO

I- O recurso embora subscrito por advogado habilitado não tem condições de prosseguir, pois está deserto. Com efeito o v. acórdão recorrido cominou custas ao reclamante no importe de R\$-6,00, não havendo comprovante do depósito, nem há pedido de isenção.

II- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Belém, 31 de agosto de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente (G.Reg.200)

PROCESSO : TRT RO 6.873/94 RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA Advogada: Drª Ediléa Valério.

RECORRIDO : LUIZ BATISTA FAGUNDES Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento da multa por atraso na rescisão. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-O apelo não encontra amparo, com efeito a jurisprudência trazida em suas razões que poderiam configurar a alegada divergência não se enquadram nas hipóteses do art. 896 da CLT por ser de Turma do Coleto TST, além do que o repêditório de jurisprudência não está na relação dos autorizados por aquela Corte (Enunciado nº 337). Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 31 de agosto de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente (G.Reg.201)

PROCESSO TRT RO 9760/93

RECORRENTE : DAVID DUARTE DE CASTRO Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDO : ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA Advogado : Dra. Ediléa Valério e outros.

DESPACHO

I - O Recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade, Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão regional que, reformando parcialmente a sentença do grau PRIMUS, julgou improcedente o pleito referente ao IPC de Março de 90, Alega divergência jurisprudencial e violação de Lei.

III - Não assiste razão ao recorrente. A UMA, porque restou provado nos autos que as diferenças salariais objeto da controvérsia foram quitadas através de acordo coletivo; A DUAS, com a edição pelo Coleto TST do enunciado de nº 315, pertinente ao IPC de Março de 90, a jurisprudência tornou-se pacífica no tocante à constitucionalidade deste plano econômico.

IV - Ante o exposto, nego seguimento à Revista. Intimar.

Belém, 25 de Agosto de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente (G.Reg.206)

PROCESSO TRT N° RO 8583/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Drª Fátima de Nazaré Gobitsch

RECORRIDOS: MARIA HELENA TEIXEIRA GOMES, MARIA IONE MORAES VILA, SILVANE CÉSAR TAVARES NAVARO, HELENA MITYO TSUNIMOTO MIYAMOTO e LEILA DE FÁTIMA FRANCO MIRANDA Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

I - O recurso de revista, interposto a fls. 202/208 é tempestivo, foi subscrito por advogada com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. A petição de fls. 201 e as razões do apelo indicam erroneamente a numeração dos presentes autos.

II- A recorrente questiona a decisão que, considerando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2425/88 e deferiu aos recorridos diferenças salariais com limitação até 31.08.88. Aponta violação legal e traz arrestos para configuração de divergência jurisprudencial.

III- Considerando tratar-se de matéria já superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido da pretensão recursal, dou seguimento à revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 29 de agosto de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente (G.Reg.210)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE TARJA MAGNÉTICA DE CARTÕES BENEFÍCIO DO INSS

VALOR : R\$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS) DECISÃO : DESPACHO DIRAD DE 04.10.95

RATIFICAÇÃO : DESPACHO PRESI DE 04.10.95 RESPALDO LEGAL : ARTIGO 24, XIII, DA LEI 8.566/93

PROCESSO : PARECER N°011/95 - DIRAD/DIORM, DE 16.09.95.

Belém, 09 de outubro de 1995

(Fat. nº 127, Reg. nº 127, Dia: 09/10/95) Biblioteca Pública "Arthur Viana"





DEPARTAMENTO PESSOAL  
R. SUIÇO DE FORTALEZA

**DEMITIR ( CONCURSO PÚBLICO )**

Port.n.º.11292/95 de 03.10.95  
Nome: Jandira Valente Pereira  
Mat: 5527139/015  
Cargo: Prof. na EE Padre José de Anchieta  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado no Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11306/95 de 03.10.95  
Nome: Max Ramos  
Mat: 5539668/017  
Cargo: Prof. na EE Paes de Carvalho  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11308/95 de 03.10.95  
Nome: William James Miranda Batista da Costa  
Mat: 5483417/010  
Cargo: Prof. na EE Orlando Bitar  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11309/95 de 03.10.95  
Nome: José Demétrio Dominguez Treire  
Mat: 5331070/018  
Cargo: Prof. na EE Paes de Carvalho  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11293/95 de 03.10.95  
Nome: Lucidia Fonseca Santino  
Mat: 5369525/019  
Cargo: Prof. na EE Mario Barbosa  
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11373/95 de 05.10.95  
Nome: Lázaro Tavares de Magalhães  
Mat: 5493455/014  
Cargo: Prof. na EE Paulo Maranhão  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

**DEMITIR ( CONCURSO PÚBLICO )**

Port.n.º.11373/95 de 05.10.95  
Nome: Lázaro Tavares de Magalhães  
Mat: 5493455/014  
Cargo: Prof. na EE Paulo Maranhão  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11291/95 de 03.10.95  
Nome: Neide Alves de Oliveira  
Mat: 5510430/010  
Cargo: Prof. na EE Jarbas Passarinho  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público, para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11289/95 de 03.10.95  
Nome: Marcia Janete Rego da Silva  
Mat: 0491705/013  
Cargo: Prof. Colaborador na EE Lauro Sodré  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11330/95 de 05.10.95  
Nome: Luiz Gonzaga Nogueira Alves  
Mat: 0315443/019  
Cargo: Prof. Colaborador  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público, para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11290/95 de 05.10.95  
Nome: Helena Lima dos Santos da Silva  
Mat: 5543563/013  
Cargo: Prof. na EE Acacio Felício Sobral  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público, para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11385/95 de 05.10.95  
Nome: Augusto Chaves Silva  
Mat: 6034659/011  
Cargo: Prof. na EE Deodoro de Mendonça  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público, para fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

**DEMITIR ( CONCURSO PÚBLICO )**

Port.n.º.11384/95 de 05.10.95  
Nome: Talma Lucia Vieira da Oliveira  
Mat: 5214131/017  
Cargo: Prof. na EE Pedro A. Pedrosa  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público, para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11383/95 de 05.10.95  
Nome: Mauricio Carvalho Lima  
Mat: 5512069/012  
Cargo: Prof. na EE Almirante Guillobel  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11382/95 de 05.10.95  
Nome: Maria de Nazaré Alves dos Reis  
Mat: 5477611/011  
Cargo: Prof. no Departamento de Ensino de 2º grau  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11381/95 de 05.10.95  
Nome: Cesar Marques dos Santos Fonseca  
Mat: 5241243/027  
Cargo: Prof. no Cent. de Ens. Supletivo  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

Port.n.º.11307/95 de 05.10.95  
Nome: Raimundo Jorge Pires Basto  
Mat: 0366684/015  
Cargo: Prof. Colaborador na EE Orlando Bitar  
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 14.03.95.

**DESIGNAR:**

Port.n.º.11319/95 de 03.10.95  
Nome: Vera Lucia Magalhães de Freitas  
Mat: 0320200/011  
Cargo: Ag. Administrativo na Seção de Comunicação e Reprodução  
nível: FG-4  
Período: Durante o Impedimento, a partir de 19.09.95 a 31.10.95

**AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR ( CURSO )**

Port.n.º.11226/95 de 02.10.95  
Nome: Iran Abreu Mendes  
Mat: 0492469/019  
Cargo: Prof. na EE Nucleo de Pesq. e Apoio ao DES. CIENTIFICO  
Motivo da Autorização: para participar do Curso de Mestrado em Educação.  
L.º 1: Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Período: 01.08.95 à 01.03.97

**T/S/EFEITO:**

Port.n.º.0400-B/95 de 02.10.95 - T/S/Efeito a Port.n.º.319-B/95 de 26.07.95 - que advertiu, os servidores da Divisão de Informação e Documentação pelo não cumprimento dos prazos legais para atendimento dos compromissos administrativos, com base na Portaria nº 541/95.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**E R R A T A**

**DEMITIR**

PORT. Nº 10791 de 26.09.95  
NOME: MARIA IVETE BARREIROS GUTIERRES  
Mat. 5558557-010  
Cargo/lotação: Professor na EE Pedro Amazonas Pedroso - belém  
Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 14.08.95

ONDE SE LE:  
PORT. Nº 10791 de 26.09.95

LEIA-SE  
PORT. Nº 10971 de 26.09.95

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

Convocamos a servidora MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES, Servente, Ref 1, matrícula nº0830135-016, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM a comparecer ao seu trabalho na Av. Presidente Vargas, 1020, nesta capital, Sede da SEICOM, no prazo trinta (30) dias

a contar da última publicação deste Edital, exibindo, se houver, prova de existência de motivo que a impeça de comparecer normalmente ao seu trabalho, sob pena de, findo o prazo acima estipulado, ser instaurado o respectivo processo de ABANDONO DO CARGO, com a respectiva demissão.

Será este Edital publicado na forma da lei no Diário Oficial de Estado do Pará.

Belém-Pará, 05 de Outubro de 1995.  
LUIZ FURTADO  
Secretário Adjunto

CP95/0076540-2

(Fat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 06, 09 e 10/10/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE RESCISÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E MAURO ANTONIO DE FREITAS COLARES

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ASSINATURAS: ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício.  
MAURO ANTONIO DE FREITAS COLARES

CP95/0096438-4

(Fat. nº 125, Reg. nº 125, Dia: 09/10/95)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL

ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
Presidente  
PORTARIA Nº 249/95/CRH/06/10 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ZABITA MARTINS MOREIRA ALVES  
MATRÍCULA: 5174902-010  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132 E 3120  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS  
DATA DA CONCESSÃO: 04/10/95.

CP95/0037142-9

(Fat. nº 117, Reg. nº 117, Dia: 09/10/95)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE DISTRATO - EXTRATO**

Partes: JUNTA COMERCIAL e GILSON DIAS DA SILVA

OBJETO: Fica rescindido a partir 01.10.95 o Contrato administrativo firmado e publicado no DOE nº27.198 de 13.04.92.

ASSINATURAS: DULCE NAZARÉ DE L. LEONÇY-SOUZA  
Presidente  
GILSON DIAS DA SILVA  
Contratado

CP95/0096967-0

(Fat. nº 124, Reg. nº 124, Dia: 09/10/95)

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS**  
C/GC nº 34.619.221/0001-64

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TIPO: CONVITE - menor Preço

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Guarda e Vigilância.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.883, de 08/06/94 C/C pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e Lei Estadual nº 5.416 de 11/12/87.

Local e Data de abertura das Propostas: Sede da PARAMINÉRIOS, sito à Rua dos Mundurucus, nº 3852, Cremação, no dia 11 de Outubro de 1995, às 10:00 horas.

OBS: Além das empresas convidadas os demais interessados em participar da Licitação, deverão manifestar interesse à Comissão, com antecedência mínima de 24 horas da apresentação das propostas. ( ART. 22, § 3º, da Lei 8.666/93 ).

OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA  
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 37, Reg. nº 37, Dias: 05, 06 e 09/10/95)

**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Viseu, comunica aos interessados que realizará licitação para fornecimento e instalação do sistema telefônico em campo na localidade de Viseu. O documento de habilitação e propostas serão recebidos e abertos no dia 06.11.95 às 10 Hs na sede da Prefeitura localizada Av. Lauro Sodré, 101-Viseu. Maiores informações no mencionado endereço.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(Fat. nº 116, Reg. nº 116, Dia: 09/10/95)











